

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 335 DE 14 DE JULHO DE 2016

A Secretaria do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-MS n. 421/2014.

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 002/2014.

CONSIDERANDO o Processo Ético Cofen n. 059/2015 e o Parecer n. 126/2016 emitido pela conselheira federal Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, Coren-SP n. 6104.

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a conselheira Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823, para emitir novo parecer conclusivo com relação ao que consta nos autos do PED n. 002/2014, conforme folha n. 170 do mesmo.

Art. 2º A referida conselheira terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de julho de 2016.

Dra. Judith Willemann Flôr
Secretária
Coren-MS n. 41476

Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira
Tesoureira
Coren-MS n. 11084